



PROCESSO	Processo Administrativo Eleitoral – Eleições CAU 2026/MA
INTERESSADO	CHAPA 01 – Eleições CAU 2026/MA
ASSUNTO	Julgamento dos pedidos de substituição voluntária recíproca de candidatos da Chapa 01

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CE-CAU/MA
Nº 001/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Julga os pedidos de substituição voluntária recíproca de candidatos da Chapa 01 – Eleições CAU 2026/MA e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO – CE-CAU/MA, reunida em 24 de setembro de 2026, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelo Regulamento Eleitoral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, com as alterações vigentes, após apreciação da matéria em epígrafe, e

CONSIDERANDO que compete às Comissões Eleitorais das Unidades da Federação apreciar e julgar os pedidos de substituição voluntária de candidatos, nos termos dos arts. 10, 51 e 55 do Regulamento Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral das Eleições CAU 2026 estabeleceu o período de 10 a 18 de setembro de 2026 para apresentação e confirmação dos pedidos de substituição voluntária e fixou o dia 25 de setembro de 2026 como prazo para o respectivo julgamento;

CONSIDERANDO que o art. 51, § 1º, do Regulamento Eleitoral estabelece que o candidato substituto deve atender às condições de elegibilidade e não incidir nas causas de inelegibilidade previstas nos arts. 18 a 20, bem como confirmar sua indicação no SiEN dentro do prazo regulamentar;



CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo responsável pela Chapa 01, Sr. Hermes da Fonseca Neto, solicitando a permuta recíproca das posições ocupadas pelos candidatos **Gilvandro Fernandes Oliveira** e **Gabriel Moraes da Silva**, permanecendo ambos os integrantes da mesma chapa, sem inclusão ou exclusão de candidatos;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR, de 18 de setembro de 2026, que reconheceu como viável o pleito de alteração de posição entre candidatos da mesma chapa e orientou que a operação fosse admitida como dois pedidos de substituição voluntária;

CONSIDERANDO que a CEN-CAU/BR informou que, sendo julgados procedentes os pedidos pela CE-CAU/MA, as informações deverão ser remetidas à CEN-CAU/BR para solicitação ao setor competente dos procedimentos necessários à substituição no SiEN;

CONSIDERANDO que a operação pretendida não altera o quantitativo total de integrantes da Chapa 01, não cria duplicidade de candidatura e preserva a permanência de ambos os profissionais em uma única posição na mesma chapa;

CONSIDERANDO a análise dos autos e da composição resultante, com verificação das condições de elegibilidade, inexistência de causas de inelegibilidade e manutenção dos requisitos de composição previstos no Regulamento Eleitoral;

CONSIDERANDO que a alteração recíproca deverá preservar a vinculação entre titular e respectivo suplente e produzir efeitos somente após sua formalização nos sistemas eleitorais competentes.

DELIBEROU:

Art.1º JULGAR PROCEDENTES os dois pedidos de substituição voluntária recíproca de candidatos da Chapa 01, para fins de alteração das posições originalmente registradas.



Art.2º APROVAR a composição resultante da permuta, de modo que: **I – GABRIEL MORAES DA SILVA** passe a ocupar a suplência da primeira posição da Chapa 01, vinculada à candidata titular **ANDREIA JANE LEANDRO CAMARA**; e **II – GILVANDRO FERNANDES OLIVEIRA** passe a ocupar a nona posição da Chapa 01, na condição de candidato a Conselheiro Estadual Titular.

Art.3º DETERMINAR o encaminhamento do resultado deste julgamento à CEN-CAU/BR, para adoção, junto ao setor competente, dos procedimentos necessários à efetivação da alteração no Sistema Eleitoral Nacional – SiEN, conforme orientação da Comissão Eleitoral Nacional.

Art.4º DETERMINAR a juntada desta Deliberação ao processo administrativo eleitoral e a comunicação ao responsável pela Chapa 01.

Art.5º Esta Deliberação entra em vigor em 25 de setembro de 2026, data de sua publicação.

São Luís/MA, 24 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FABIOLA HESKETH DE OLIVEIRA**
Data: 25/09/2026 09:52:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiola de Oliveira Aguiar
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CAU/MA

**COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/MA – ELEIÇÕES CAU 2026**

Folha de Votação

Membro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
FABIOLA DE OLIVEIRA AGUIAR	X			
RODRIGO MATOS DE MATOS	X			
FABIOLA ALMEIDA RAMOS – EM TITULARIDADE	X			
Histórico da votação: DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CE-CAU/MA Nº 001/2026 Data: 24/09/2026 Matéria em votação: Julgamento dos pedidos de substituição voluntária recíproca de candidatos da Chapa 01 – Eleições CAU 2026/MA Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (03) Ocorrências: Não houve. Coordenadora da Reunião: Fabiola de Oliveira Aguiar				